

O DIÁLOGO ENTRE BRASIL E PORTUGAL É CADA VEZ MAIOR ENTRE VISTA COM A HISTORIADORA MARIA JOÃO VAZ

Clovis Grünér¹

Helio Sochodolak²

Lucas Kosinski³

RESUMO:

Nessa entrevista, a historiadora portuguesa Maria João Vaz responde perguntas relacionadas à historiografia do crime, da polícia e justiça criminal de Portugal na segunda metade do século XIX e início do século XX

Palavras chave: Historiografia; Crime; Violência; Instituições de controle.

ABSTRACT:

In this interview, Maria João Vaz answers questions related to the historiography of crime, police and criminal justice in Portugal.

Keywords: Historiography; Crime; Violence; Control institutions.

Sobre a entrevistada. Maria João Vaz possui licenciatura em História pela Faculdade de Letras- UL (1985), mestrado em História Social Contemporânea pelo Instituto Superior Ciências, Trabalho e da Empresa ISCTE (1997), e doutorado em História Moderna e Contemporânea pelo ISCTE (2007). Atualmente é professora e diretora do Departamento de História do ISCTE, além de ser pesquisadora no Centro de Investigação e Estudos de Sociologia (CIES). Desde os anos 90, suas investigações incidem sobre a história do crime, da polícia e da justiça criminal. É autora, entre outros, de *Crime e Sociedade: Portugal na segunda metade do século XIX* (1998), Prêmio de História Contemporânea Victor de Sá, e

1 Doutor em História pela Universidade Federal do Paraná. Professor do Departamento de História da Universidade Federal do Paraná, nos cursos de graduação, no Mestrado Profissional em Ensino de História, e no Programa de Pós-graduação em História. Contato: clovisgruner@gmail.com.

2 Doutor em História Social pela Universidade Estadual Paulista (UNESP/Assis) . Professor na Universidade Estadual do Centro-Oeste (UNICENTRO-PR) Professor permanente no Programa de Pós-Graduação em História e Regiões da Universidade Estadual do Centro-Oeste (UNICENTRO) e professor visitante no Programa de Pós-Graduação em História Social da Universidade Estadual de Londrina (UEL). Contato: sochodo@gmail.com.

3 Doutor em História pela Universidade Federal do Paraná. Pesquisador de pós-doutorado em História na Universidade Estadual e do Centro-Oeste do Paraná e membro do Núcleo de Pesquisas em História da Violência (NUHVI) da mesma instituição. Contato: kosinski_lucas@hotmail.com.

também de *O Crime em Lisboa, 1850-1910* (2014), Prêmio de História Alberto Sampaio.

Entrevistadores: Na historiografia brasileira, o interesse pelo tema do crime ganha maior visibilidade, principalmente, a partir da segunda metade da década de 1980. Historiadores e historiadoras como Boris Fausto (1984), Sidney Challoub (2001), Maria Helena Machado (2014), Rachel Soieht (1989), Marcos Bretas (1987) e, no Paraná, Maria Ignes Mancini de Boni (1998), estavam interessados\as em reformular a historiografia de décadas anteriores, demasiadamente centrada em análises estruturais, e para acessar as experiências dos sujeitos, os processos criminais se mostraram como uma alternativa reveladora. Assim, surgiram trabalhos significativos que problematizaram a formação da classe operária, a condição feminina, o trabalho do escravizado, em um primeiro momento, e imediatamente em seguida, pesquisas que se debruçaram sobre temas mais diretamente ligados à questão criminal e delinquencial, tais como a prostituição, práticas criminais e formas e padrões de policiamento. Pode-se afirmar que em Portugal o interesse pelo tema se remete à década de 1990, pelas pesquisas de Irene Vaquinhas (1996), Maria José Moutinho Santos (1999) e pelas investigações de sua autoria (1998). Como você avalia o interesse pelo tema do crime e da criminalidade na historiografia portuguesa daquela época? Ainda sobre esse ponto, você poderia nos descrever quais foram suas motivações pessoais para escolha dessa temática?

Entrevistada: O tema da criminalidade e do funcionamento dos mecanismos de controlo social, como a justiça criminal ou a polícia, de facto, começaram a ser percorridos algo tardiamente pela historiografia portuguesa. Ainda nos nossos dias não constituem questões centrais e com grande saliência na produção historiográfica em Portugal, em particular para o período contemporâneo.⁴

Em Portugal, a produção historiográfica foi limitada, durante um longo período, por constrangimentos vários, nomeadamente os de ordem político-institucional, que dificultaram a afirmação de renovados temas de estudo, em especial no campo da história contemporânea, um período cujo estudo o regime ditatorial procurou desincentivar, por razões ideológicas e políticas. Não constituindo tema de análise para a história contemporânea, o crime despertou, contudo, a atenção de outras áreas do saber, como a antropologia, as ciências jurídicas e médicas.

O pós-25 de Abril de 1974 trouxe novo e forte alento à historiografia portuguesa sobre o período contemporâneo, contudo, o tema do crime permaneceu pouco contemplado enquanto linha de pesquisa. O facto de se privilegiar o espaço rural nas pesquisas realizadas, entre um conjunto diverso de fatores, facilitou este esquecimento, pois no século XIX o tema do crime impõe-se sobretudo relacionado com a cidade e com os problemas resultantes da urbanização e da industrialização.

4 Optamos em manter a grafia lusitana nas respostas dadas pela entrevistada.

Contudo, a partir dos anos 1980 começaram a surgir os primeiros estudos sobre a criminalidade no período contemporâneo, num movimento que desde então se vai adensando cada vez mais. Autores como João Lourenço Roque e Irene Vaquinhas circunscrevem os seus estudos na generalidade à sociedade rural e a apenas alguns tipos de crimes. As relações entre Estado e criminalidade são também consideradas no estudo realizado por José Subtil. Aos estudos históricos aliam-se abordagens antropológicas e sociológicas, muitas vezes também elas realizadas numa perspetiva histórica. Desde os anos 1990, e especialmente na última década, no âmbito da história contemporânea, o número de estudos históricos que tem por tema a criminalidade, a justiça penal e os mecanismos de controlo social, em particular a polícia, aumentaram consideravelmente, sendo tema de um número notável de teses de mestrado, de doutoramento e de projetos de investigação. As especificidades de abordagem diversificaram-se. Além dos estudos de Maria José Moutinho dos Santos, centrados no Porto, a segunda maior cidade do país, temos, apenas a título de exemplo, os estudos de Susana Serpa Silva para os Açores, de Aurizia Anica para o Algarve e de Alexandra Esteves para o Noroeste do país. Atualmente, a produção historiográfica portuguesa participa claramente no movimento internacional e nas atuais agendas historiográficas. A análise do discurso e das representações tem sido vertente privilegiada, como sucede no estudo de Tiago Pires Marques sobre a política criminal no Portugal liberal e, posteriormente, com estudos sobre o período da ditadura salazarista. Também a vítima, o lado sempre mais omitido e até agora menos contemplado nas abordagens da criminalidade, foi já objeto de estudo por parte de Maria Rita Garnel. Gonçalo Rocha Gonçalves deu grande impulso ao estudo da polícia, e Diego Cerezales sobre as estratégias da manutenção da ordem e da segurança no período contemporâneo. Uma produção que é ainda mais alargada se incluirmos os estudos no âmbito da história respeitantes à magistratura ou ainda à criminalização do protesto político concretizado durante a ditadura e também já objeto de estudos no âmbito da História.

Contudo, quando iniciei os estudos sobre a criminalidade na década de 1990, o tema era ainda pouco explorado e tal constituiu uma motivação importante para que decidisse explorá-lo. A história social e o período contemporâneo eram os campos que despertavam mais curiosidade. Penso que estudar a criminalidade nos permite conhecer melhor tanto a sociedade, como o poder instituído. Foi com esse objetivo que parti para o estudo do crime, privilegiando os espaços urbanos, em particular a cidade de Lisboa. Além disso, o crime é uma questão relevante e também um assunto empolgante de ser estudado!⁵

Entrevistadores: Nos primeiros anos, a consolidação de uma história do crime no Brasil se apoiou, do ponto de vista teórico, principalmente nas contribuições da história social inglesa, e notadamente E. P. Thompson, e do filósofo francês Michel Foucault,

5 Optamos em manter a grafia lusitana nas respostas dadas pela entrevistada. Já que optaram por isso, sugiro adiantar essa opção no texto... (Mudamos a nota para o início da resposta da entrevistada)

inclusive, em alguns trabalhos, tentando uma articulação entre as duas correntes teóricas. O impacto desses autores também foi significativo na produção portuguesa? Com que outros autores ou correntes teóricas a historiografia lusa sobre o crime dialoga?

Entrevistada: Essas são referências muito importantes também partilhadas pela historiografia portuguesa, em particular no sentido de dispor de quadros teóricos que auxiliem na interpretação das realidades históricas. Mas juntaria outros nomes, como o de Louis Chevalier e a sua obra *Classes laborieuses et classes dangereuses à Paris, pendant la première moitié du XIXe siècle*, editada em França em 1958. Acho que foi a primeira obra que li sobre o crime no período contemporâneo. A produção francesa exerceu durante muito tempo uma forte influência na historiografia portuguesa. Assim, a obra de Foucault e do grupo de estudos sobre a prisão e os marginais constituído em França, integrando historiadoras como Michelle Perrot e Arlette Farge, influenciaram em muito a historiografia portuguesa.

Os estudos sobre a formação da classe operária de E.P. Thompson, também bem acolhidos, ajudaram a definir quadros interpretativos relevantes com impacto no estudo da criminalidade. Tal como a obra de Eric Hobsbawm (*Primitive Rebels*, de 1959 e *Bandits*, de 1969), ou ainda o estudo de J. J. Tobias, de 1967, sobre *Crime and industrial society in the Nineteenth Century*. Além dos quadros teóricos que alguns destes autores disponibilizam para a interpretação da criminalidade e dos mecanismos de repressão, debate-se igualmente de forma muito relevante a questão das fontes. Enquanto historiadores do crime devemos dar uma atenção muito particular às fontes históricas, a sua relevância e a necessidade de as submetermos a uma forte análise crítica. Atualmente o diálogo é muito alargado e verdadeiramente internacional.

Entrevistadores: Se a influência da historiografia inglesa e francesa sobre a produção brasileira do crime é inegável, por outro lado, nos parece que o diálogo entre historiadoras e historiadores do Brasil e de Portugal é ainda um tanto tímido, apesar de alguns trabalhos, fruto dessa cooperação transnacional, já tenham surgido. Você pode nos falar um pouco sobre o estado da arte do diálogo Brasil-Portugal no que tange, particularmente, a história do crime e da criminalidade?

Entrevistada: Como noutras questões, a influencia da historiografia francesa e inglesa é imensa sobre a historiografia portuguesa. Uma influência que nas décadas de 1970 e 1980 era sobretudo sentida por parte da historiografia francesa, o que muitas vezes é explicado tanto pelas mais intensas trocas culturais tradicionalmente existentes entre Portugal e França até então, como pelo facto de a França ter funcionado como local de acolhimento de muitos intelectuais e estudiosos portugueses, alguns deles da área da História, que tiveram de abandonar o país durante a ditadura. Após a implantação da Democracia em Portugal e o retorno de muitos destes historiadores ao país, a influencia

da produção francesa foi muito forte. Contudo, a partir dos anos 1990 a historiografia inglesa e mesmo a americana foi sendo cada vez mais divulgada em Portugal, e certamente passou a exercer uma maior influencia, talvez mesmo dominante.

Assim, com influencias comuns, diria que o diálogo entre a historiografia brasileira e a historiografia portuguesa sobre o crime tardou a ser concretizado. Nos dias de hoje ele existe e é cada vez mais aprofundado. A produção brasileira é rececionada em Portugal e penso que a portuguesa também chega ao Brasil. O diálogo é cada vez maior. Nos projetos de investigação que desenvolvo, em particular o que acabei de iniciar, a equipa de investigadores integra historiadores portugueses e brasileiros, além de outras nacionalidades. É certamente um contacto que será cada vez mais aprofundado, até porque nos nossos dias é possível tornar próximo o que está geograficamente distante. No campo da história do crime e da criminalidade, diria que a historiografia brasileira tem uma produção mais alargada do que a portuguesa, podendo assim funcionar como estímulo ao desenvolvimento de estudos históricos sobre estas questões em Portugal. É um diálogo que se está a desenvolver e a aprofundar de forma muito rápida, havendo igualmente uma enorme circulação de estudiosos destas questões entre Portugal e Brasil.

Entrevistadores: Tanto em *Crime e Sociedade* como em *O Crime em Lisboa*, você parte do princípio de que o crime é uma construção social, portanto mutável. Você pode qualificar para nós essa concepção?

Entrevistada: Penso que essa é uma aceção central na análise do crime, o facto de o crime ser uma construção social. Ou seja, cada sociedade, historicamente definida, num dado tempo e num dado espaço, define o que considera como um atentado aos seus valores, bem estar e funcionamento harmonioso, determinando, assim, as ações que passa a definir e a reprimir como crime.

Qualquer abordagem da criminalidade deve ter em linha de conta que o conceito de crime é historicamente determinado. Cada época e cada realidade social desenvolvem conceções próprias do que consideram e classificam como crime, de acordo com os seus valores, ideais, noções próprias de justiça e de segurança coletiva e individual. A lei penal, que define quais as práticas que constituem crime, é uma construção social, reflectindo os princípios, valores e também os interesses dominantes numa dada organização social, sendo condicionada pela conjuntura política, económica e cultural então vivida. Assim, a lei penal procura punir de forma mais incisiva as ações que contrariam mais frontalmente os valores e interesses socialmente dominantes.

Alerto também para o facto de numa sociedade poderem existir diferentes percepções sobre a justiça, como pode também existir um desfasamento social sobre o que se entende ser crime. Por isso, alguns comportamentos que não constituem crime podem ser tacitamente condenados por grupos sociais ou comunidades, tal como ações

penalizadas pela lei criminal podem, pelo contrário, ser toleradas por certos grupos ou comunidades.

Na minha pesquisa considerei fundamental ver qual o entendimento do que é considerado e classificado como crime e os fatores que são apontados como estando subjacentes à sua prática. No Portugal Oitocentista e do início do século XX, este foi um processo dinâmico, que sofreu constantes atualizações e alterações, acompanhando o dinamismo geral registado na sociedade e a sucessão de paradigmas gnosiológicos que se foram concretizando. Um dinamismo que se estende às conceções sobre o criminoso, as pessoas e grupos tidos como mais dispostos à prática do crime.

Entrevistadores: Em *Crime e Sociedade* você comentou que um dos objetivos da sua investigação foi detectar e descrever a forma, ou formas, como o crime foi entendido e interpretado, seja por parte da criminologia ou das pessoas acusadas. Assim, os processos criminais lhe permitiram acessar as representações que as pessoas detidas ou acusadas fizeram de suas práticas para as autoridades policiais ou judiciais. Mas, para além disso, os processos criminais permitem vislumbrar muitos aspectos do dia-a-dia das pessoas comuns, como as habitações, as sociabilidades, os hábitos, as crenças, etc. Esses aspectos também foram levados em consideração na sua obra?

Entrevistada: As reflexões sobre o que é que é definido como crime, as motivações que levam à sua prática, as causas do crime, o seu significado, bem como as percepções sociais que se vão implantando sobre quais os indivíduos e os grupos que mais se relacionam com a sua prática, penso serem centrais nos estudos históricos sobre a criminalidade. Para o período que estudei, grosso modo o século XIX e início do século XX, em Portugal, havia uma clara e fortemente implantada percepção social de que os grupos populares e de trabalhadores, em particular os que habitavam na cidade, seriam os que de forma mais intensa recorriam à prática de crimes.

Vários fatores são referidos como justificando esta percepção, entre outros, menciona-se que estes grupos muitas vezes sobreviviam numa situação de extrema dificuldade, afastados do sistema educativo, indisciplinados e com dificuldades em se inserirem no mercado de trabalho. Atualmente as percepções sociais sobre de onde pode provir o perigo da prática do crime evoluíram bastante e já não se circunscrevem tão fortemente aos grupos sociais que sobrevivem em situação de maior penúria e dificuldade. Mas continuam a ser, de acordo com percepções sociais muito alargadas, os mais conotados com a prática do crime.

Estas percepções condicionaram a ação das autoridades policiais e judiciais que vigiavam de forma mais atenta a ação dos grupos populares urbanos. Eram estes que, de forma avassaladora, se viam a braços com acusações e condenações sobre a prática de crimes. Assim, a documentação policial, e muito em particular a documentação judicial,

está repleta de informações relativas ao quotidiano, formas de viver, trabalhar e de conviver dos grupos de trabalhadoras urbanas. Foram informações muito úteis que permitiram conhecer aspectos do quotidiano popular oitocentista, em particular da cidade de Lisboa, sobre o qual escasseiam as fontes de informação. Foram evidentemente utilizados de forma intensa: como habitavam, o que comiam, o que vestiam, os trabalhos que desenvolviam, com quem se relacionavam e como o faziam, a forma como passavam os seus tempos de lazer, quando deles dispunham, foram alguns dos diversos aspectos da vida dos grupos populares que se passa a melhor conhecer.

Contudo, gostaria de enfatizar que o historiador não pode perder de vista que estas fontes foram produzidas enquanto testemunhos de situações de repressão, em que as autoridades procuram averiguar ou mesmo provar a participação de um individuo ou um grupo na ocorrência de um delito, enquanto o acusado busca apresentar uma narrativa que lhe permita sair daquela situação.

Trata-se de uma informação obtida e produzida muitas vezes numa situação repressiva ou policial. Os indivíduos falam dos seus percursos, dão as suas razões e as suas motivações, mas estão frente a uma autoridade, a um representante do poder, e tal facto condiciona o seu depoimento, patenteando aspectos que podem ser de submissão ou de resistência. Os elementos acusados de crime procuram muitas vezes justificar as suas ações e enunciar situações que permitem inocentá-los ou, pelo menos, mostrá-los como o menos culpados possível. Trata-se, assim, de um tipo de documentação caracterizada pela existência de diversos constrangimentos formais e informais na sua produção. A todos eles o investigador deve dar especial atenção.

Como todas as fontes de informação utilizadas em história, também as mais geralmente usadas no estudo da criminalidade obrigam a uma atenção e consideração especiais sobre o seu conteúdo e o significado. Munido de uma utensilagem crítica, esta documentação permite retirar relevante informação sobre o quotidiano popular, a forma como viviam, trabalhavam e sociabilizavam. Sabe-se à partida que são os indivíduos que estão na base da hierarquia social que mais se encontram implicados em crimes, por vezes de uma forma quase exclusiva. Esta é a visão afirmada no século XIX, mas que, na verdade, como já referi, percorre todas as épocas, incluindo a atual. Vários outros aspectos devem ainda ser observados ao considerarmos a informação que podemos obter a partir dos processos-crime: eles revelam actos e comportamentos que foram reprimidos por serem considerados transgressores da norma e violadores da lei. Muitos outros aspectos do quotidiano popular acabam, assim, por estar ausentes desta documentação.

Entrevistadores: Além dos aspectos cotidianos, outra potencialidade das fontes criminais é discorrer sobre as relações de gênero. No caso do Brasil, estudos históricos evidenciam um estrito vínculo entre as masculinidades e a violência física. Em diferentes

contextos, historiadores e historiadoras argumentaram que homens sempre foram mais acusados do que mulheres em crimes de homicídio, mas também em outras tipologias como lesão corporal, agressão ou crimes sexuais.⁶ O mesmo ocorre na história de Portugal?

Entrevistada: O estatuto social, e muitas vezes o estatuto jurídico, atribuído à mulher ao longo de Oitocentos e de parte considerável do século XX, era de clara menoridade face ao homem, colocando-a quase sempre sob a sua dependência. Tal condiciona a possibilidade de a mulher se ver envolvida na prática de crimes. Por outro lado, à mulher eram atribuídas funções sociais específicas que na generalidade a afastavam do convívio social, facto que colaborava igualmente para que se visse menos implicada na prática de crimes.

Alguns autores do século XIX, o período que privilegiava nas minhas análises, defendiam que as mulheres seriam menos propensas à prática do crime do que os homens. Uma interpretação pouco crítica em relação aos dados relativos à prática do crime então publicados, que demonstravam que cerca de 80 por cento dos crimes que chegavam ao conhecimento das autoridades, policiais ou judiciais, tinham sido praticados por homens. Muitos destes autores, de acordo com os paradigmas interpretativos sobre o crime e o criminoso então mais difundidos e partilhados, viam muitas vezes na mulher um ser infinitamente mais benigno do que o homem, o que justificaria o seu menor envolvimento na prática criminal atestado pelas estatísticas da criminalidade então produzidas. Alguns defendiam a existência de uma causalidade na criminalidade praticada por mulheres, diretamente relacionada com os desempenhos sociais que então lhe eram atribuídos, os papéis de mãe e esposa. Mas outros autores, denotando uma maior profundidade crítica nas análises que realizavam sobre esta questão, referem que a confinamento da mulher ao espaço doméstico e o seu estatuto civil de submissão ao homem seriam os elementos que a afastariam da prática do crime. Acrescentam alguns que existindo um estatuto de igualdade entre homem e mulher, a participação da mulher seria semelhante à do homem.

Certamente a maior confinamento da mulher ao espaço doméstico, muitas vezes uma situação mais idealizada do que real, o estatuto de menoridade que lhe é atribuído, serão as principais razões que originam a sua menor participação. Alguns estudiosos oitocentistas e do início do século XX defendem a manutenção deste estatuto de subalternidade, justificando-o como servindo para proteger a mulher dos perigos que a vida social engendraria, entre os quais o crime. Outros veem nas qualidades específicas que atribuem à mulher a causa de esta recorrer menos à prática do crime. As tentativas de explicar a fraca incidência do crime entre as mulheres variavam também elas ao sabor das diferentes concepções que a abordagem da criminalidade em geral foi suscitando.

⁶ Ver: (FAUSTO, 1984), (ENGEL, 2000). No caso do Paraná: (MARCH, 2015), (POCHAPSKI, 2018), (RIBAS FILHO, 2020).

Os únicos tipos de crimes em que as mulheres surgem como dominantes são os crimes de aborto e de infanticídio. Em todos os outros, tantos nos atentados contra as pessoas, como nos atentados contra a propriedade, ou ainda nos crimes contra a segurança e tranquilidades públicas, a presença dos homens é avassaladora.

Entrevistadores: A emergência do criminoso como um inimigo social é uma construção das sociedades industriais.⁷ Na modernidade, além de ser perseguido pela polícia e pela justiça, o criminoso aparece com frequência nas novelas, romances policiais, teatro, cinema, contos, nas notícias de jornais e nos *fait divers*, estudados, na historiografia francesa, principalmente pelo historiador Dominique Kalifa, recentemente traduzido no Brasil.⁸ Esse fenômeno é identificado na capital do Paraná desde o final do século XIX, e indica que as transformações tão almejadas pelas elites trouxeram como consequência a sensibilidade ao perigo e à insegurança social.⁹ Esses relatos, muitas vezes percebidos como sem significância, possibilitam aos historiadores uma historicidade do cotidiano. Tais relatos também são encontrados em Lisboa do século XIX? Além da capital, eles também são identificados em outras cidades ou espaços rurais, por exemplo?

Entrevistada: Todo o século XIX e inicio do século XX é percorrido por uma grande curiosidade sobre o crime e o criminoso, nas suas várias dimensões: os relatos das ações criminais, as crónicas sobre os julgamentos que decorriam e a ação da polícia encheram as páginas dos jornais e das revistas da época, e foram objeto de multiplas publicações, por vezes sob a forma de pequenos folhetins que eram escritos e fortemente consumidos pela população, não só de Lisboa, mas de todo o país. Nos nossos dias, o crime, a par dos escândalos sociais, fomentam a venda de várias publicações, não só periódicas, como os jornais, em particulares os tabloides, mas de uma imensidão de literatura e programas difundidos de formas diversas. Tal como Dominique Kalifa afirmou em outra sua obra (*Crime et culture au XIX^e siècle*, Paris, Perrin, 2005), o século XIX era obcecado pelo crime. Penso que esta caracterização assenta muito bem também à sociedade portuguesa oitocentista.

Um dos escritores portugueses do século XIX com uma atividade literária mais intensa, Camilo Castelo Branco, tem os seus romances e novelas repletos de crimes. As justificações serão certamente várias, mas o facto de o relato de crimes tornar mais apetecível a leitura do que escrevia por um conjunto alargado de leitores é certamente uma razão importante, até porque ele era um dos poucos escritores da época em Portugal a viver exclusivamente do que escrevia. As suas obras circulavam também fora das grandes cidades, em particular Lisboa e o Porto. Além disso, se realizarmos uma breve pesquisa

7 Para uma análise mais aprofundada ver: (FOUCAULT, 2015).

8 Consultar: (KALIFA, 2019).

9 Sobre essa discussão ver: (GRUNER, 2018).

podemos ver que, um pouco por todo o país, são inúmeros os relatos de crime publicados de forma autónoma, geralmente baseados num misto de horror e de moralismo, muitas vezes construídos a partir de factos reais.

Os jornais publicados na época, em particular na cidade de Lisboa, pois foi esses que melhor estudei, tinham no geral uma rubrica dedicada ao crime, o que prova a popularidade do tema. Os dois jornais de maior circulação na cidade, o *Diário de Notícias* (iniciado em 1864) e o *Século* (iniciado em 1880) dedicavam em todas as edições várias rubricas à questão. Contudo, os poderes públicos e alguns ensaistas sociais da época afirmam em permanência os perigos que estes relatos significariam. A informação divulgada antes de se concluir a averiguação sobre um crime era considerada como prejudicial ao desenvolvimento do trabalho policial, pois colocava de sobreaviso os suspeitos. A crítica enfatizava ainda que a massiva difusão de informação relativa à prática de crimes podia influenciar, através de um fenómeno de imitação, a prática de mais crimes. O facto de a imprensa debater a possível condenação ou absolvição de um réu antes de ser conhecida a sentença do tribunal, era também considerado como podendo influenciar a decisão do tribunal, retirando-lhe isenção e imparcialidade. A divulgação de pormenores de crimes era interpretada como sendo prejudicial para as próprias vítimas, sobretudo se estas fossem crianças, devido à exposição pública que tal facto significava. Como se referiu numa publicação da época: «Os jornais de larga informação digladiam-se: o que der mais notícias é o que se vende mais. Que importa assoalhar a honra de uma família? O público gosta e basta.»¹⁰ Assim, a acusação é a de que a lógica editorial de muitos jornais respondia apenas à curiosidade nefasta dos leitores, uma lógica classificada por alguns como inconveniente e negativa socialmente.

Entrevistadores: Assim como o criminoso, outra invenção das elites modernas foi a polícia. No caso do Brasil, estudos sobre essa temática evidenciam que desde a formação bastante precária dos aparatos policiais, entre meados e final do século XIX e início do século XX, o Estado se deparou com vários problemas de ordem institucional, como o exercício de poder com outros fins que não aqueles almejados pelas elites por parte daqueles que foram responsáveis pelo policiamento, além dos baixos salários pagos aos policiais.¹¹ Tais práticas também são encontradas no contexto português?

Entrevistada: Não é possível estudar e interpretar o crime sem tomar em linha de conta as instituições policiais, a sua composição, meios, formas de atuação e de

10 *Galeria de Criminosos Célebres em Portugal / História da Criminologia Contemporânea*, vol. I, Lisboa, Ed. Palhares, 1896, p.100.

11 No que diz respeito aos grandes centros urbanos como o Rio de Janeiro na Primeira República, consultar: (BRETAS, 1985). Na capital Curitiba do mesmo período: (GRUNER, 2018). No interior do Paraná: (KOSINSKI, SOCHODOLAK, 2019).

relacionamento com a população. Foi isso que me levou a estudar também as instituições policiais existentes em Portugal, em particular entre meados do século XIX e os inícios do século XX, privilegiando a cidade de Lisboa e as duas principais forças policiais para aí existentes, a Guarda Municipal, criada em 1834, e a Policia Civil de Lisboa, estabelecida em 1867. Em Portugal, a institucionalização de corpos modernos de polícia foi um processo complexo, com permanentes hesitações e adiamentos. Embora considerada como uma realização central desde a primeira revolução liberal em Portugal, em 1820, a existencia de um corpo nacional de polícia data de 1911, após a queda da monarquia constitucional, concretizada em 1910. Assim, durante o século XIX foram estabelecidos corpos de polcia civil para as principais cidades, ficando as zonas rurais entregues às autoridades tradicionais de polícia e, quando a reposição da ordem o exigia, chamava-se o exército. No caso de Lisboa, há uma polcia militarizada a partir de 1834, a Guarda Municipal de Lisboa (para a cidade do Porto data de 1835), inicialmente pensada como uma polcia civil, mas que o clima de grande violência social e dissenção política tinha inviabilizado.

Em 1867, é instituida a Policia Civil de Lisboa, à semelhança da Policia Metropolitana de Londres, criada em 1829. Nos Regulamentos de ambas as instituições policiais, Guarda Municipal e Polícia Civil, afirma-se a exigência de os seus efetivos terem um comportamento caracterizado pela urbanidade e respeito pelas liberdades públicas e individuais. A Policia Civil rondava as ruas da cidade desarmada, em grande proximidade com a população, que muitas vezes contestava a ação dos guardas, suscitando uma imensidate de casos de conflitualidade entre a polcia e a população. Estudei já a forma como a população de Lisboa se relacionava com esta força policial, composta sobretudo por elementos recém-chegados à cidade. Este relacionamento por vezes conflituoso fez aumentar de forma significativa o número de crimes registados em Lisboa, pois uma percentagem não displacente respeitava a ações de desobediênci e resistênci à autoridade policial. Já sobre a ação da Guarda Muicipal, que se apresentava armada e em que parte dos efetivos se deslocava a cavalo, as queixas de violência policial estão já mais presentes. Mas tal como noutros espaços do território português, também em Lisboa quando a reposição da ordem pública se afirmava como tarefa difícil de concretizar, chamava-se o exército.

As duas principais instituições policiais modernas, criadas em Portugal no século XIX, em Lisboa e no Porto, estenderam gradualmente a sua ação a outras zonas do território. Foram sendo reformadas e alterada a sua denominação. Os seus elementos profissionalizaram-se, existindo rotinas e técnicas próprias da profissão, concretizando muitas vezes um relacionamento menos conflituoso com as populações. Evidentemente que o regime politico vigente foi condicionando o poder e a ação atribuida aos corpos policiais, em particular durante a ditadura salazarista. Sobre a história da polcia em Portugal, durante muito tempo dispunhamos apenas de abordagens memorialisticas,

geralmente concretizadas por elementos da própria polícia, mas atualmente é já uma linha de investigação firmada na historiografia em Portugal.

Entrevistadores: Um dos grandes desafios encontrados pelos historiadores brasileiros, e especificamente os historiadores paranaenses que atualmente se aventuram com pesquisas de ordem criminal, é a situação precária de preservação das fontes. A recente motivação em se escrever uma história da violência no Paraná garantiu a preservação de arquivos judiciais em Centros de Documentação e Memória de universidades da região.¹² Entretanto, pode se dizer que esse cuidado é demasiadamente recente. Nesse sentido, como está a situação dos arquivos judiciais em Portugal? Há alguma diferença na preservação desses arquivos nos dias de hoje, em comparação com o momento em que você iniciou suas pesquisas, na década de 1990?

Entrevistada: Infelizmente o acesso e a consulta da documentação histórica dos arquivos judiciais, em particular no que respeita à justiça penal e criminal, é uma enorme dificuldade que os historiadores têm de enfrentar em Portugal. Para a documentação de arquivo relativa aos séculos XIX e início do século XX, foram vários os casos de destruição, alguns accidentais, outros propositados. É uma documentação geralmente muito volumosa, que durante muito tempo não foi percecionada como interessante para a construção do conhecimento histórico. Foram várias as ações de destruição, incluindo já neste século. Como existe um conjunto alargado de estudiosos que valoriza esta documentação, atualmente elas são denunciadas e procura-se sensibilizar os detentores da documentação para a sua preservação. Mas, de uma forma global, é uma documentação a que as autoridades arquivísticas têm dedicado pouca atenção no sentido de conservar e de concretizar o tratamento necessário para que possa ser consultada. Os processos-crime relativos à criminalidade comum não têm sido objeto dos cuidados mínimos para que possam ser preservados e colocados à consulta dos estudiosos. A documentação policial sobre o crime está em geral no geral dispersa e também ela não foi preservada no passado. Contudo, atualmente, o que conseguiu escapar à destruição, encontra já uma maior atenção por parte das entidades que tutelam a documentação. Embora a documentação judicial relativa ao crime seja agora objeto de maiores cuidados, ainda há um longo caminho a percorrer e soluções a implementar para que a situação possa ser considerada como minimamente satisfatória. Certamente, o aprofundamento de linhas de pesquisa relativas à história do crime colaborou para que a documentação judicial, em particular

12 É o caso do Centro de Documentação e Memória da Universidade Estadual de Ponta Grossa que conta com o acervo judiciário da Comarca de Ponta Grossa e do Centro de Documentação e Memória da Universidade Estadual do Centro-Oeste – *campus* de Guarapuava que conta com o acervo judiciário daquela comarca. No Centro de Documentação e Memória da Universidade Estadual Centro-Oeste – *campus* de Irati recentemente foi celebrado um convênio com o Tribunal de Justiça do Estado Paraná que captou o acervo das seguintes comarcas: Prudentópolis, São João do Triunfo, São Mateus do Sul, Teixeira Soares, Imbituva, Irati, Castro, Rio Negro e Palmeira. O Centro de Documentação também conta com parte do acervo da Comarca de Mallet.

os processos-crime, sejam objeto de uma maior valorização, cuidados de preservação e de consultabilidade.

Entrevistadores: Como você avalia a importância da história do crime, da polícia e da justiça criminal para a análise e transformação do presente?

Entrevistada: Além de vos agradecer a entrevista, quero agradecer-vos em particular por colocarem esta questão. Penso que é com esse objetivo e ambição que os historiadores trabalham, para contribuirem para a análise, compreensão e transformação do presente. A observação e a análise das dinâmicas do passado contribuem de forma muito relevante para que possamos interpretar e agir no presente. É isso que me move e não o simples conhecimento de factos e dinâmicas do passado para ai ficar encerrada. Até porque, de facto, essas realizações e vivências não ficaram fechadas no passado, mas estão presentes na construção da nossa contemporaneidade. Tal é válido para todas as questões que os historiadores estudam e é também uma realidade para a história do crime, da polícia e da justiça criminal. Analisar os problemas colocados no passado, ver a forma como foram enfrentados e as ações desenvolvidas, como evoluíram, as suas mudanças, mas também as permanências, é essencial para a compreensão do presente. Por exemplo, tentar interpretar as instituições policiais atualmente atuantes em Portugal (ou no Brasil), obriga evidentemente a inseri-las no seu atual contexto social, político, econômico e mesmo cultural. Contudo, é também necessário conhecer a sua evolução até ao presente para se perceber muitas das suas características atuais, como foram sendo construídas e afirmadas nos seus vários aspectos, tanto a organização interna da instituição, como o seu relacionamento com o poder e com a população, entre outros. A ação no sentido de uma organização e transformação sustentável do presente exige um conhecimento profundo da realidade atual e tal só é possível analisando e interpretando igualmente o passado e o percurso realizado desde então até ao presente.

Referências Bibliográficas:

- BRETAS, Marcos. *Ordem na cidade: O exercício cotidiano da autoridade policial no Rio de Janeiro. 1907-1930.* Rio de Janeiro: ROCCO, 1997.
- BRETAS, Marco Luiz. Policiar a cidade republicana. *Revista OAB-RJ.* Rio de Janeiro, edição especial: A Instituição Policial, n. 22: 47-60, julho 1985.
- CHALHOUB, Sidney. *Trabalho, lar e botequim: O cotidiano dos trabalhadores no Rio de Janeiro da belle époque.* Campinas: Editora da UNICAMP, 2001.
- ENGEL, Magali Gouveia. Paixão, crime e relações de gênero no Rio de Janeiro, 1890-1930. Rio de Janeiro: Topoi, 1, (1): 153-157, 2000.
- FAUSTO, Boris. *Crime e Cotidiano: a criminalidade em São Paulo, 1880-1924.* 1. ed. Editora Brasiliense, S. Paulo, 1984.

- FOUCAULT, Michel. *A Sociedade Punitiva: Curso no Collége de France (1972-1973)*. São Paulo: Martins Fontes, 2015.
- GRUNER, Clóvis. *Paixões torpes, ambições sórdidas: transgressão, controle social, cultura e sensibilidade moderna em Curitiba, fins do século XIX e início do XX*. São Paulo: Alameda, 2018.
- KALIFA, Dominique. *A tinta e o sangue: Narrativas sobre crimes e sociedade na Belle Époque*. São Paulo: Editora da UNESP, 2019.
- KOSINSKI, Lucas. SOCHODOLAK, Hélio. Trajetórias de pessoas sem fama: Vida Cotidiana em Mallet (1912-1940). *Revista de História Regional* 24(2): 347-372, 2019.
- MACHADO, Maria Helena P. T. *Crime e Escravidão: Trabalho, Luta e Resistência nas Lavouras Paulistas, 1830-1888*. São Paulo: Edusp, 2014.
- MANCINI DE BONI, Maria Ignes. *O Espetáculo visto do alto: Vigilância e Punição em Curitiba: 1890-1920*. Curitiba: Aos quatro ventos, 1998.
- MARCH, Kety Carla de. *Jogos de luzes e sombras: processos criminais e subjetividades masculinas no Paraná dos anos 1950*. Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2015.
- MOUTINHO, Maria José. *A sombra e a luz: as prisões do liberalismo*. Porto: Edições Afrontamento, 1999.
- POCHAPSKI, Gabriel José. *Entre corpos e espaços: uma história da criminalidade nas matas de araucárias (Mallet-PR, 1931-1950)*. Dissertação (mestrado), Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2018.
- RIBAS FILHO, Marcelo Douglas Nascimento. *A produção da verdade: Crimes sexuais em Iraty-PR, (1931-1950)*. (Dissertação de Mestrado em História). Irati: Universidade Estadual do Centro-Oeste do Paraná, 2020.
- SOIHET, Raquel. *Condição feminina e formas de violência: mulheres pobres e ordem urbana. 1890-1920*. Rio de Janeiro: Forense universitária, 1989.
- THIESEN, Icléia; SOARES, Joice de Souza; GONÇALVES, Gonçalo Rocha (orgs.). *História, memória, instituições: fronteiras Brasil-Portugal*. Rio de Janeiro: 7Letras, 2018.
- VAQUINHAS, Irene Maria. *Violência, justiça e sociedade rural: Os campos de Coimbra, Montemor-o-Velho e Penacova de 1858 a 1918*. Porto: Edições Afrontamento, 1996.
- VAZ, Maria João. *Crime e Sociedade: Portugal na segunda metade do século XIX*. Lisboa, Celta, 1998.
- VAZ, Maria João. *O crime em Lisboa 1850-1910*. Lisboa: Tinta da China, 2014.

Recebido em: 15/02/2022
Aprovado em: 11/07/2023